

## **EDITAL FACEPE 03/2009**

### **CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (2ª RODADA)**

---

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE) convoca as Coordenações de Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES e vinculados às instituições científicas e tecnológicas sediadas em Pernambuco a apresentarem propostas que atendam aos termos detalhados na presente rodada.

Em 2008, a FACEPE passou a oferecer, anualmente, 280 (duzentos e oitenta) bolsas de mestrado e 150 (cento e cinquenta) de doutorado, ampliando consideravelmente o apoio à pós-graduação no estado de Pernambuco. Isto correspondeu a um investimento de R\$ 5.234.400 (cinco milhões duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Em 2009, a continuação das bolsas já implantadas somadas a uma nova oferta de 280 (duzentos e oitenta) bolsas de mestrado e 150 (cento e cinquenta) bolsas de doutorado significará um dispêndio de R\$ 12.612.000,00 (doze milhões seiscentos e doze mil reais) com recursos provenientes do Tesouro Estadual. Esse é um grande esforço que visa ampliar o contingente de pesquisadores e melhorar sua distribuição no estado.

Dando continuidade a essa ação, a atual oferta procura promover a expansão qualificada da pós-graduação, na forma de apoio aos novos cursos aprovados pela CAPES, incentivar a formação de engenheiros no estado de Pernambuco e atender a prioridades em termos das áreas estratégicas para o desenvolvimento do estado, como aquelas relacionadas aos novos empreendimentos estruturantes em implantação, aos arranjos produtivos locais e às políticas públicas de impacto social e ambiental, bem como à nucleação de novos grupos e interiorização das atividades de pesquisa.

#### **1. OBJETIVOS**

Ampliar a oferta de bolsas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado acadêmico e doutorado) para o atendimento à formação de recursos humanos qualificados, com ênfase em áreas de interesse estratégico para o desenvolvimento do estado, bem como na consolidação de cursos novos e na interiorização das atividades de pesquisa.

#### **2. RECURSOS FINANCEIROS**

As propostas aprovadas para implementação em 2009 serão financiadas com recursos provenientes do Tesouro Estadual com aplicação de R\$ 5.340.000 (cinco milhões trezentos e quarenta mil reais) do orçamento da FACEPE para 2009. **As bolsas concedidas nesta rodada deverão ser implementadas a partir de agosto de 2009** e terão a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, no caso de mestrado, e de 48 (quarenta e oito) meses, no caso de doutorado. Os valores das bolsas serão de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para mestrado e R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para doutorado, os mesmos adotados pelas agências de fomento federais.

### 3. NÚMERO DE BOLSAS

A presente rodada contempla a oferta de 60 (sessenta) bolsas de mestrado e 40 (quarenta) bolsas de doutorado, a partir de agosto de 2009. Serão destinadas pelo menos 10% das bolsas para projetos de cursos novos, ou seja, cursos de mestrado e de doutorado que iniciaram suas atividades a partir de 2007. A FACEPE poderá alterar a distribuição da oferta de bolsas em função do melhor atendimento à demanda qualificada.

### 4. ELEGIBILIDADE

São elegíveis para apoio propostas apresentadas por programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado acadêmico e doutorado) devidamente reconhecidos pela CAPES e vinculados a ICTs sediadas no estado de Pernambuco.

### 5. INFORMAÇÕES GERAIS

#### 5.1. Características das propostas:

Cada proposta submetida por um programa consiste em um conjunto de solicitações de bolsas de pós-graduação, estando cada uma delas associada a um projeto resumido de dissertação ou tese específico e a um orientador credenciado no programa.

A indicação nominal dos candidatos que irão desenvolver cada projeto não deve ser feita na submissão da proposta, mas apenas posteriormente ao julgamento, e apenas para os projetos aprovados.

Cada solicitação incluída em uma dada proposta será avaliada individualmente pelas Câmaras de Avaliação da FACEPE, concorrendo a uma das bolsas da modalidade visada (mestrado acadêmico ou doutorado). A avaliação obedecerá aos critérios de priorização e pontuação descritos nos itens 6 e 7 deste edital.

Sugere-se que os critérios de priorização e pontuação sejam conhecidos e atentamente considerados tanto pelos orientadores como pelo Coordenador responsável pela elaboração da proposta, a fim de maximizar as chances de sucesso para o seu programa.

#### 5.2. Alocação e duração das bolsas:

Cada bolsa será concedida para uso **exclusivo** no projeto de dissertação ou tese aprovado para um dado orientador, e pela duração própria da modalidade, não podendo ser utilizada em outro projeto do mesmo ou de outro orientador do programa.

As bolsas aprovadas dentro de uma proposta não representam uma quota permanente para o programa proponente. A concessão de cada bolsa se encerra ao final de sua vigência, ou pela titulação do bolsista, o que ocorrer primeiro.

Apenas em casos excepcionais, a critério da FACEPE, o bolsista poderá ser substituído, sempre no âmbito do mesmo projeto aprovado. Na impossibilidade de alocação da bolsa ao projeto e ao orientador originalmente submetido pelo programa, a concessão da mesma será cancelada.

## **6. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO**

### **6.1. Reserva de bolsas para Cursos Novos**

Para a distribuição das bolsas da reserva descrita no item 3, serão considerados **novos** os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado acadêmico e doutorado) que iniciaram as suas atividades a partir de jan/2007, de acordo com dados colhidos na CAPES.

### **6.2. Apoio diferenciado à pós-graduação em engenharias**

Na distribuição do número total de bolsas entre as diferentes áreas do conhecimento, será destinada aos cursos da área de Engenharias uma quantidade mais que proporcional a sua participação na demanda global.

### **6.3. Projetos oriundos de Programas de Pós-Graduação que oferecem MINTER ou DINTER no interior do estado de Pernambuco**

Serão considerados neste critério os projetos de dissertação ou tese de Programas de Pós-graduação que estejam atualmente oferecendo cursos de Mestrado Interinstitucional (MINTER) ou Doutorado Interinstitucional (DINTER) em instituições situadas no interior do Estado de Pernambuco.

### **6.4. Projetos prioritários**

Serão consideradas prioritárias e poderão postular pontuação diferenciada no julgamento as solicitações cujos projetos de dissertação ou tese atendam ao menos a um dos critérios de priorização descritos nos itens 6.4.1, 6.4.2 e 6.4.3 abaixo.

Todas as informações requeridas para a avaliação da aderência do projeto a estes critérios de priorização devem ser fornecidas no formulário de submissão da proposta.

#### **6.4.1 Projetos em áreas estratégicas para o desenvolvimento do estado:**

Serão assim considerados os projetos de dissertação ou tese, em qualquer área do conhecimento, cujo objeto seja diretamente relacionado com:

- a) novos empreendimentos estruturadores em implantação no estado,
- b) o desenvolvimento de arranjos produtivos locais (APLs) do estado ou
- c) políticas públicas de impacto social ou ambiental.

#### **6.4.2 Projetos que contribuem para a interiorização das atividades de pesquisa:**

Serão considerados neste critério os projetos de dissertação ou tese cuja realização contribua significativamente para a nucleação ou consolidação de grupos de pesquisa no interior do estado, mediante o desenvolvimento efetivo do trabalho no interior e com a participação obrigatória, na condição de orientador ou co-orientador, de pesquisador doutor vinculado a instituição de pesquisa ou unidade acadêmica sediada no interior. Quando esta participação se der na condição de orientador o projeto poderá receber a pontuação máxima de 04 (quatro) pontos; na de co-orientador, a pontuação máxima será de 03 (três) pontos. Excluem-se deste critério os projetos que meramente tenham o interior do estado como *locus* geográfico de realização da pesquisa.

#### **6.4.3 Projetos em parceria com Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) não situadas no interior e sem curso de pós-graduação na área do projeto:**

Serão considerados neste critério os projetos de dissertação ou tese que tenham como orientador ou co-orientador pesquisador doutor vinculado a instituições de pesquisa distintas daquela que sedia o programa proponente, desde que a instituição receptora não possua programa de pós-graduação *stricto sensu* na área do projeto e que o projeto contribua significativamente para a nucleação ou consolidação de atividades de pesquisa na instituição receptora.

### **7. AVALIAÇÃO**

#### **7.1. Exame das solicitações dos cursos novos**

As solicitações apresentadas por cursos novos serão avaliadas separadamente para efeito de distribuição das bolsas reservadas aos mesmos. Preenchida a reserva, as solicitações não contempladas serão reunidas às demais para distribuição do restante das bolsas.

#### **7.2. Exame das propostas dos cursos da área de Engenharias**

Para as propostas dos programas de cursos de pós-graduação em Engenharias será destinada uma quantidade de bolsas mais que proporcional a sua participação na demanda global.

#### **7.3. Exame das solicitações individuais de bolsas**

O exame das solicitações individuais de bolsa de mestrado ou doutorado obedecerá ao seguinte procedimento:

- a) Eliminação das propostas cujos resumos não foram considerados aceitáveis, nos termos do edital.
- b) Pontuação de cada proposta para os critérios gerais previstos no edital:

(i) Conceito CAPES do programa proponente e sua eventual participação na oferta de MINTER e/ou DINTER no estado e	3 – 7,5
(ii) CV do orientador	5 – 10

c) Pontuação da aderência do projeto aos critérios de priorização previstos no edital (apenas os projetos para os quais o programa solicitante postulou esta pontuação):

(iii) Contribuição à interiorização de atividades de pesquisa;	0 – 3 ou 0 – 4
(iv) Áreas estratégicas para o desenvolvimento do estado e	0 – 3
(v) Parceria com ICT não situada no interior e sem pós-graduação na área do projeto	0 – 3

d) Aplicação de redutor de prioridade a partir da segunda solicitação de um mesmo orientador.

Todas as solicitações individuais de bolsa serão pontuadas pelas Câmaras de Avaliação segundo os critérios acima indicados. A avaliação da **qualidade científica** dos projetos de dissertação ou tese não é objeto de pontuação específica, mas tem caráter eliminatório. As Câmaras de Avaliação poderão eliminar os projetos cujos resumos apresentados não sejam considerados aceitáveis, seja por aspectos conceituais, metodológicos ou de exequibilidade.

Na pontuação dos **critérios gerais**, além da pontuação relativa ao Conceito CAPES do Programa, receberão uma pontuação adicional de 0,5 (meio ponto) os Programas que estiverem oferecendo cursos de MINTER e/ou DINTER em instituições situadas no interior do estado de Pernambuco. O *curriculum vitae* será avaliado pela produção científica e capacidade do orientador de formar pesquisadores.

Só serão consideradas para a pontuação dos **critérios de priorização**, as solicitações que na submissão da proposta tenham postulado aderência a critérios de priorização. Neste caso, todas as informações, justificativas e anuências requeridas necessárias à avaliação devem obrigatoriamente ser fornecidas nas propostas apresentadas. A atribuição de nota aos critérios de priorização será acompanhada de parecer circunstanciado da Câmara que analisou o projeto, a ser apreciado em reunião conjunta das Câmaras antes da conclusão do julgamento.

Será concedida pontuação máxima (4 pontos) ao projeto que demonstre contribuir para a nucleação ou consolidação de grupos de pesquisa no interior do estado, mediante o desenvolvimento efetivo do trabalho no interior, com a participação, na condição de orientador, de pesquisador doutor vinculado à instituição de pesquisa ou unidade acadêmica situada no interior do estado. Quando o pesquisador vinculado à instituição no interior for co-orientador do projeto, a pontuação máxima será 3 (três). **Não serão pontuados, neste critério, os projetos que meramente tenham o interior do estado como *locus* geográfico de realização da pesquisa.**

Será concedida a pontuação máxima (3 pontos) ao projeto que demonstre contribuir para a nucleação ou consolidação de grupos de pesquisa em instituições científicas e tecnológicas (ICTs) que não possuam programa de pós-graduação *stricto sensu* na área do projeto de dissertação ou tese, mediante o desenvolvimento efetivo do trabalho naquela ICT com a participação, na condição de orientador ou co-orientador, de pesquisador doutor vinculado à mesma.

Quando um mesmo orientador tiver mais de um projeto qualificado para aprovação, a concessão das bolsas adicionais após a primeira aprovada terá prioridade cada vez menor em comparação às solicitações associadas a outros orientadores.

Havendo empate na pontuação de solicitações apresentadas por cursos distintos, será considerado fator de desempate a carência de bolsas do curso, medida pela divisão do número de alunos matriculados menos o número de bolsas disponíveis pelo número de alunos matriculados.

O resultado do julgamento será divulgado na página Internet da FACEPE ([www.facepe.br](http://www.facepe.br)), juntamente com um relatório das Câmaras de Avaliação.

## 8. REQUISITOS PARA ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

### 8.1. Dos orientadores:

Apenas docentes (permanentes, colaboradores e visitantes) credenciados nos programas proponentes podem figurar como orientadores nos projetos incluídos em uma dada proposta, devendo possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

### 8.2. Dos co-orientadores:

Só é necessária a identificação do co-orientador para os projetos em que for postulada pontuação para os subitens (iii) e (v) do item 7.3. Para efeito de pontuação nesses itens, o co-orientador deverá ser pesquisador doutor, com currículo atualizado na Plataforma *Lattes* e vinculado a:

- a) ICT situada no interior do estado ou
- b) ICT situada na região metropolitana do Recife que não possua programa de pós-graduação *stricto sensu* na área do projeto.

## 9. CALENDÁRIO

Evento	Data
Lançamento do Edital	25/05/2009
Encaminhamento das propostas (eletrônico)	25/05 a 25/06/2009
Entrega da documentação complementar (impressa)	Até 17h de 26/06/2009
Divulgação dos resultados da seleção	31/07/2009
Implementação das bolsas	A partir de 01/08/09

## 10. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

### 10.1. Informações e Documentos do Programa

As solicitações serão realizadas apenas pelo Coordenador de cada PPG através do formulário eletrônico PBPG (Pedido de Bolsas de Pós-Graduação) disponível em <http://agil.facepe.br/> a partir de 25/05/2009. O Suporte do AgilFAP funciona de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

O formulário PBPG deve ser devidamente preenchido com as seguintes informações para cada proposta:

- a) Identificação dos dados do Programa de Pós-Graduação (PPG);
- b) Dimensão do corpo discente;
- c) Quantidade de bolsas (mestrado acadêmico e doutorado) já disponíveis para o programa;
- d) Quantidade de bolsas (mestrado acadêmico e doutorado) solicitadas por meio deste Edital;
- e) Documento descritivo do programa (sugere-se que este documento seja extraído diretamente da seção "Proposta do Programa" do aplicativo "Coleta CAPES" referente ao último relatório anual do programa de pós-graduação) compreendendo:
  - Objetivos – evolução geral e tendências;
  - Infra-estrutura de laboratórios;
  - Infra-estrutura de recursos de informática;
  - Infra-estrutura de bibliotecas;
  - Recursos financeiros;

### 10.2. Informações e documentos dos projetos

Para cada um dos projetos de dissertação ou tese integrantes da solicitação do programa, devem ser informados/anexados os seguintes itens (vide o **ANEXO I: fac-símile do formulário PBPG**):

- a) Justificativa da aderência do projeto com área, setor estratégico e/ou interiorização (quando couber);
- b) Dados do orientador e, quando houver, do co-orientador;
- c) Documentos a serem anexados:
  - I) Resumo expandido do projeto (apenas em formato .doc ou .pdf), **de até 04 (quatro) páginas (excluindo-se a capa)**, contendo as justificativas da aderência do projeto com área, setor estratégico e/ou interiorização (quando couber). Sugere-se a seguinte formatação:
    - Papel A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
    - Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e 1,5 linha (Entre linhas);
    - Fonte de títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
    - Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

II) Currículo modelo *Lattes* (apenas em formato .doc ou .pdf), com a produção científica a partir de 2003, do:

- Orientador e
- Co-orientador, quando houver.

## 11. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (IMPRESSA)

A documentação complementar (impressa) deverá ser obrigatoriamente entregue no Setor de Protocolo da FACEPE (R. Benfica, 150, Madalena, Recife – PE, CEP: 50.720-001), até as **17h00 do dia 23 de junho de 2009**, em envelope fechado de total responsabilidade da Coordenação do PPG solicitante, contendo a identificação do PPG/Instituição, bem como uma lista de seus projetos (numeração AgilFAP). Os projetos incompletos ou ausentes serão desenquadrados, não cabendo recurso aceitável. O protocolo de recebimento servirá como comprovante de entrega da documentação complementar.

A documentação complementar poderá ser remetida pelo correio exclusivamente através de serviço de encomenda expressa com prazo de entrega inferior a 24 (vinte e quatro) horas, sendo neste caso considerada como data limite para postagem o dia **23 de junho** de 2009. A postagem deve ser feita com Aviso de Recebimento (AR), servindo o aviso como comprovante de entrega. Os projetos incompletos ou ausentes serão desenquadrados, não cabendo recurso aceitável.

Segue abaixo a documentação individual de cada projeto de dissertação ou tese componente da proposta, necessária para a etapa de avaliação (devem estar devidamente preenchidos e assinados):

- I) Formulário PBPG;
- II) Resumo expandido do projeto (vide especificações sugeridas no item 10.2);
- III) Carta de anuência da Coordenação do PPG;
- IV) Carta de anuência do co-orientador, quando houver.

O não cumprimento de alguma das exigências acima levará à desclassificação do respectivo projeto ou da proposta.

## 12. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

Os projetos aprovados deverão ter seus respectivos bolsistas indicados pelo Coordenador do PPG em até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado, **exclusivamente** através do formulário eletrônico IBPG (Indicação de Bolsistas de Pós-Graduação), disponível em <http://agil.facepe.br/>.

Para ter a bolsa implantada, o estudante deverá:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no PPG e ter ingressado a partir do 1º (primeiro) semestre de 2009;
- b) Ser selecionado e indicado pela coordenação do Curso;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d) Não ser aposentado;
- e) Não receber outro tipo de bolsa;

- f) Não receber remuneração decorrente de vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, excetuando-se apenas quando o vínculo funcional for nas áreas de Educação ou Saúde Coletiva, o curso de pós-graduação na mesma área e a remuneração bruta recebida inferior ao valor da bolsa, com autorização de afastamento para dedicação exclusiva ao programa.

O bolsista indicado deverá entregar os documentos abaixo na FACEPE e aguardar a convocação para assinatura do Termo de Outorga:

- a) Cópia impressa do Formulário IBPG correspondente devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia de comprovante de ingresso na pós-graduação; e
- e) Dados sobre a conta bancária no Banco Real (número da agência e número da conta). Caso o bolsista não tenha conta no Banco Real, poderá optar pelo cartão-salário que será providenciado pela FACEPE.

### **13. COMPROMISSOS**

#### **13.1. Do Coordenador do PPG:**

- Solicitar a implantação das bolsas aprovadas utilizando o formulário eletrônico IBPG (Indicação de Bolsistas de Pós-Graduação), disponível em <http://agil.facepe.br/>. As bolsas aprovadas que não tiverem solicitação de implantação encaminhada no prazo de 02 (dois) meses serão canceladas.
- Comunicar à FACEPE a data de defesa da dissertação ou tese, antes de sua realização, para solicitação de encerramento da bolsa. O não cumprimento acarretará devolução do montante recebido indevidamente, bem como as demais repercussões legais cabíveis.
- Comunicar à FACEPE, por meio oficial, quando da substituição da Coordenação para os devidos ajustes no Sistema AgilFAP.

#### **13.2. Do Orientador:**

- Acompanhar o desenvolvimento das atividades do bolsista, emitindo parecer sobre o relatório técnico-científico do bolsista, necessário para renovação anual da bolsa. A omissão do orientador acarretará na suspensão da bolsa, bem como o impedirá de receber qualquer modalidade de apoio pela FACEPE.

#### **13.3. Do Bolsista:**

- Encaminhar à FACEPE, para fins de renovação da bolsa, em até 30 (trinta) dias após o final do período de concessão anual, um relatório técnico-científico detalhado, acompanhado de parecer do respectivo orientador. O bolsista inadimplente em relação à entrega do relatório terá sua bolsa suspensa e ficará impedido de receber qualquer modalidade de apoio pela FACEPE.

- Encaminhar à FACEPE, após a defesa da dissertação ou tese, cópia da declaração de defesa ou da certidão de defesa. O bolsista que não entregar o documento comprobatório de defesa até 06 (seis) meses, no caso do mestrado, ou até 12 (doze) meses, no caso do doutorado, contados após o encerramento da vigência da bolsa será considerado inadimplente e ficará impedido de receber qualquer modalidade de apoio pela FACEPE.

#### **14. DA REFORMULAÇÃO OU REVOGAÇÃO**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser reformulado ou revogado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão da FACEPE, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

#### **15. CLÁUSULA DE RESERVA**

A FACEPE se reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Recife, 25 de maio de 2009.



*Diogo Arcaillon Simões*

Diretor Presidente/FACEPE



*Alfredo Arnóbio de Souza Gama*

Diretor Científico/FACEPE

## ANEXO I: FAC-SÍMILE DO FORMULÁRIO PBPG

(A SER PREENCHIDO COM DADOS FORNECIDOS PELO ORIENTADOR)

Dados do projeto de pesquisa:

### .: Formulário PBPG

#### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

\* Os campos em NEGRITO são de preenchimento obrigatório.

##### MODALIDADE DA BOLSA SOLICITADA

MESTRADO ACADÊMICO  DOUTORADO

##### ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DO EDITAL:

##### A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE BOLSA SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO PREVISTOS NO EDITAL ?

SIM  NÃO

1. Projeto em área estratégica, diretamente relacionado com:

1.1 - NOVOS EMPREENDIMENTOS  
ESTRUTURADORES EM IMPLANTAÇÃO NO ESTADO.

IDENTIFIQUE O EMPREENDIMENTO  
E JUSTIFIQUE A ADERÊNCIA (600 Caracteres)

1.2 - ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS.

IDENTIFIQUE O EMPREENDIMENTO  
E JUSTIFIQUE A ADERÊNCIA (600 Caracteres)

1.3 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE IMPACTO SOCIAL  
OU AMBIENTAL.

IDENTIFIQUE O EMPREENDIMENTO  
E JUSTIFIQUE A ADERÊNCIA (600 Caracteres)

2. Projeto de Interiorização

REGIÃO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

CIDADE

INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DO ORIENTADOR OU CO-ORIENTADOR NO INTERIOR

3. Projeto em parceria com ICT não situada no interior e sem curso de pós-graduação na área do projeto.

ICT NA QUAL SERÁ DESENVOLVIDO O PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

GRANDE ÁREA

ÁREA DO CONHECIMENTO

NATUREZA DA SOLICITAÇÃO - Verifique se você está selecionando corretamente o edital pretendido

INSTITUIÇÃO ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO

RESUMO DOS OBJETIVOS E MÉTODOS DO PROJETO (Texto de até 2.000 caracteres, DESTINADO A DIVULGAÇÃO)

2000 caracteres restantes

CPF DO ORIENTADOR

Apenas números

[< Voltar](#)

Cadastro de Orientador:

.: Cadastro de Orientador / Co-Orientador

IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR / CO-ORIENTADOR

\* Os campos em NEGRITO são de preenchimento obrigatório.

NOME COMPLETO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF

03340190445

DATA DE NASCIMENTO

01 / 01 / 2000 dd/mm/aaaa

UF (Nasc.)

PE

MUNICÍPIO (Nasc.)

OLINDA

TELEFONE CONTATO

(81)99999999 (99) 99999999

E-MAIL

xxx@xxxx.com

TELEFONE COMERCIAL

(99) 99999999

TELEFONE CELULAR

(99) 99999999

ENDEREÇO RESIDENCIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CEP

9999999 99999-999

BAIRRO

XXXXXXXXXXXX

UF

PE

MUNICÍPIO

OLINDA

MAIOR TITULAÇÃO

Doutor  Mestre  Graduado/Bacharel

NOME DO CURSO DA MAIOR TITULAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

INSTITUIÇÃO QUE CONCEDEU O TÍTULO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANO DE OBTENÇÃO

2000

INSTITUIÇÃO DE TRABALHO ATUAL

A PITANG CONSULTORIA DE SISTEMAS S/A

DATA DE ADMISSÃO

01 / 01 / 2000 dd/mm/aaaa

REGIME DE TRABALHO

20h  40h  Dedicção Exclusiva  Outro

MELHOR ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Residência  Instituição de Trabalho

CATEGORIA/NÍVEL DE BOLSA CNPq OU CAPES

1b

ÁREA DO CONHECIMENTO

Ciências Biológicas

SUB-ÁREA

Ecologia

NÚMERO ATUAL DE ORIENTANDOS

Iniciação Científica: 0 Aperfeiçoamento: 0 Mestrado: 0 Doutorado: 0

< Voltar

Cadastro de Co-orientador:

.: Formulário PBPG

IDENTIFICAÇÃO DO CO-ORIENTADOR

CPF DO CO-ORIENTADOR

Apenas números

[< Voltar](#)

.: Cadastro de Orientador / Co-Orientador

IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR / CO-ORIENTADOR

\* Os campos em NEGRITO são de preenchimento obrigatório.

NOME COMPLETO

CPF

03340190445

DATA DE NASCIMENTO

/  /  dd/mm/aaaa

UF (Nasc.)

PE

MUNICÍPIO (Nasc.)

OLINDA

TELEFONE CONTATO

(81)99999999 (99) 99999999

E-MAIL

xxx@xxxx.com

TELEFONE COMERCIAL

(99) 99999999

TELEFONE CELULAR

(99) 99999999

ENDEREÇO RESIDENCIAL

CEP

9999999 99999-999

BAIRRO

UF

PE

MUNICÍPIO

OLINDA

MAIOR TITULAÇÃO

Doutor  Mestre  Graduado/Bacharel

NOME DO CURSO DA MAIOR TITULAÇÃO

INSTITUIÇÃO QUE CONCEDEU O TÍTULO

ANO DE OBTENÇÃO

2000

INSTITUIÇÃO DE TRABALHO ATUAL

A PITANG CONSULTORIA DE SISTEMAS S/A

DATA DE ADMISSÃO

/  /  dd/mm/aaaa

REGIME DE TRABALHO

20h  40h  Dedicção Exclusiva  Outro

MELHOR ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Residência  Instituição de Trabalho

CATEGORIA/NÍVEL DE BOLSA CNPq OU CAPES

1b

ÁREA DO CONHECIMENTO

Ciências Biológicas

SUB-ÁREA

Ecologia

NÚMERO ATUAL DE ORIENTANDOS

Iniciação Científica:  0 Aperfeiçoamento:  0 Mestrado:  0 Doutorado:  0

[< Voltar](#)

## Anexação dos arquivos:

### .: Formulário PBPG

Anexe abaixo os documentos solicitados.

#### ATENÇÃO :

- Tamanho de cada arquivo não pode ultrapassar os **7 Mega Bytes(MB)**
- O Arquivos a serem anexados devem se encontrar no formato .RTF, .TXT, .HTML e .PDF (para os currículos) e .RTF, .DOC, .PDF (para o projeto de dissertação/tese);

*Resumo Projeto de Dissertação/Tese:	<input type="text"/>	Procurar...	Enviar >>	PROJ-PBPG-0017-08.doc
Currículo do Orientador:	<input type="text"/>	Procurar...	Enviar >>	CURR-01003857450.rtf
Currículo do Co-Orientador:	<input type="text"/>	Procurar...	Enviar >>	CURR-01003857450.rtf

\* Além de uma descrição geral do projeto, o documento anexado deve destacar em item específico, a justificativa para o enquadramento no(s) critério(s) de priorização declarados no formulário.

## Confirmação de finalização:

### .: Formulário PBPG

#### CONFIRMAÇÃO DE FINALIZAÇÃO

A lista de solicitações realizadas pode ser consultada no menu "Acompanhamento de Processos", acessado pelo menu "Formulários Bolsas e Auxílios".

Para efetuar outra solicitação retorne ao menu Agil-Formulários ("Formulários Bolsas e Auxílios").

PROCESSO **PBPG-0016-2.06/08**  
Preenchimento concluído.

**FINALIZAR ESTA SOLICITAÇÃO**

Preenchimento do processo **PBPG-0016-2.06/08** finalizado.  
A confirmação da solicitação foi enviada para seu email: [jhbione@yahoo.com.br](mailto:jhbione@yahoo.com.br)  
Clique aqui para imprimir o formulário

Para ver a relação de documentos exigidos Clique Aqui .

**IMPORTANTE:** Verifique, após o preenchimento do CPF e solicitação de recuperação de senha, o email para qual a senha foi enviada. Caso o endereço esteja incorreto, entre em contato com o suporte AGILFAP.

O e-mail pode não chegar ao seu endereço eletrônico em virtude de:

- Seu e-mail estar cadastrado incorretamente;
  - A sua caixa de entrada estar cheia;
  - Congestionamento no servidor da FACEPE;
  - O seu sistema de leitura de e-mail ou anti-vírus pode classificar o e-mail do Agil FAP como "spam" ou lixo eletrônico.
- Portanto, caso você não receba o e-mail do AgilFAP ligue (81)3445-0455 Ramal: 2059.

O prazo para a entrega da documentação complementar obrigatória é de 7 dias, confira aqui ( [agil.facepe.br/modalidades](http://agil.facepe.br/modalidades)).

**Importante:** Para as modalidades Pedido de Bolsa de Pós-Graduação (PBPG), Indicação de Bolsa de Pós-Graduação (IBPG), Bolsa de Iniciação Científica (BIC) e Auxílio a Projeto de Pesquisa (APQ), o prazo para entrega da documentação complementar obrigatória encontra-se estabelecido no edital/chamada.

**:: Voltar para a Área do Usuário**